

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 259/2024
SEI N.º 1260.01.0121968/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de novembro de 2018, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 150, de 16 de fevereiro de 2011, ministrado pela Escola Municipal Arlindo Zaroni, de Ensino Fundamental, situada na Praça Wenceslau Braz, 13, Centro, em Maria da Fé.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/02/2024